



## **Aprovação de Edital de Seleção**

Ao PPG em **Saúde Coletiva**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2025/1º semestre**, cujas inscrições vão de **05 de agosto a 06 de setembro de 2024**.

Serão oferecidas **31 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

***Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).***

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2024

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

O Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **05 de agosto a 06 de setembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado Acadêmico, para turma com início no primeiro semestre de 2025, que sejam portadores de diploma de graduação outorgado por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida, ou obtido no exterior e revalidado por instituição brasileira credenciada para esse fim, que tenham experiência na área de Saúde Coletiva ou afins.

Informações gerais sobre o Programa podem ser obtidas no endereço <http://www.ims.uerj.br/>

## 1 - VAGAS E CANDIDATOS

1.1. As vagas serão distribuídas por área de concentração, a saber:

CIÊNCIAS HUMANAS E SAÚDE _____	08
EPIDEMIOLOGIA _____	15
POLÍTICA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE _____	08

1.2. Serão oferecidas o total de **31 vagas**, das quais fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, **10 vagas**, correspondendo a 30% (trinta por cento) do total oferecido, em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **04 vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **04 vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **02 vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação – mestrado, doutorado e especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições e instruções constantes do **Anexo IV**

1.3. **Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.**

1.4. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

1.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) não preencher o total de vagas oferecido;
- b) não havendo inscrições para as vagas de cada área de concentração reservadas para o **sistema de cotas**, em qualquer dos estratos, remanejar as mesmas para a demanda geral da respectiva área.
- c) proceder ao remanejamento das vagas entre orientadores

1.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

## 2 - SISTEMA DE COTAS

2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação – mestrado, doutorado e especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para **os candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, **31 vagas**, das quais ficam reservadas, para os candidatos comprovadamente carentes **10 vagas**, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
  - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
  - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo IV.**

## 3 – INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá, no período indicado no Calendário (Anexo I), adotar os seguintes procedimentos:

- a) realizar sua inscrição no período de **00:00h do dia 05 de agosto às 23:59h do dia 06 de setembro de 2024 (ONLINE)**, conforme indicado no **Calendário (Anexo I)**;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

b) efetuar depósito bancário no Banco Bradesco, no valor R\$100,00 (cem reais) em favor da UERJ, agência 6897, conta corrente 06-0, através de depósito identificado. Não será aceito comprovante de depósito de caixa eletrônico.

c) efetuar sua inscrição através do e-mail [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com) escrevendo no campo assunto: “MESTRADO SELEÇÃO 2025– NOME DO CANDIDATO” enviando os documentos listados **no item 3.2** como anexos separados, em formato de documento (PDF).

d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2.1 deste Edital.

e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas

### **3.2. Documentos Exigidos (Inscrição):**

**3.2.1.** cópia digital do formulário único de inscrição à Seleção 2025-1 no PPGSC / IMS / UERJ, gerado, preenchido e assinado, tomando ciência das normas deste Edital;

**3.2.2.** cópia digital do recibo de depósito bancário no valor R\$ 100,00 (cem reais) em favor da UERJ, agência 6897, conta corrente 06-0, através de depósito identificado por CPF.

**a)** poderá ser feita transferência bancária, mantida a identificação do remetente (candidato/a) no comprovante;

**b)** caso a transferência seja feita por outra pessoa (pais, cônjuges, etc.), deverá ser anotado o nome completo do candidato no comprovante, ou explicitado no e-mail quando do envio.

**3.2.3.** cópia digital, frente e verso, da carteira de identidade (expedida por órgão oficial [Secretarias de Segurança Pública] ou pelo conselho de classe) e do CPF;

**3.2.4.** cópia digital, frente e verso, do diploma de Graduação;

**a)** candidatos cujos diplomas **ainda** não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

**b)** no caso de candidatos **possíveis concluintes** de curso de graduação, **com colação**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**de grau**, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da previsão da conclusão do curso e colação de grau, que deve ser impreterivelmente, anterior ao **dia 27 de fevereiro de 2025**, data final da matrícula;

**3.2.5.** cópia digital do histórico escolar completo da graduação com data da colação. Para os candidatos que estejam na condição expressa no item **3.2.4.b**, cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão;

**3.2.6.** Currículo Lattes gravado em formato PDF ou RTF (disponível em <<http://lattes.cnpq.br>>);

**3.2.7.** carta de intenções (exceto para candidatos à área de Epidemiologia):

- a) para os candidatos da área de Política, Planejamento e Administração em Saúde, no máximo 3 (três) páginas digitadas em fonte Times New Roman 12 e espaço duplo, contendo o resumo da trajetória de estudos, as áreas de interesse do candidato e o que gostaria de pesquisar no mestrado (tema/objeto, relação com as linhas de pesquisa do Programa, objetivos em linhas gerais, relevância);
- b) para os candidatos da área de Ciências Humanas e Saúde, a carta deverá incluir: (a) o resumo da trajetória de estudos, área de interesse do candidato e o que gostaria de pesquisar no mestrado; e (b) um anteprojeto de estudos contendo tema, objetivos, justificativa e bibliografia. Os dois itens deverão ser digitados em fonte Times New Roman 12, espaço duplo, em um total de no máximo 5 (cinco) páginas (incluindo fontes citadas).

**3.2.8.** declaração comprobatória para a solicitação de isenção da prova de língua estrangeira, caso se enquadre nos requisitos descritos no item **5.1.3 Excepcionalidades**;

**3.3 - Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:**

**3.3.1.** se estrangeiro, apresentar cópia digitalizada do diploma de graduação e histórico escolar completo ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e cópia do passaporte válido.

**3.3.2.** se brasileiro com diploma de graduação emitido no exterior, apresentar cópia digitalizada do diploma e histórico escolar, ambos apostilados com a apostila de Haia



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol

#### **4- RESULTADO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação exigida e o resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria Acadêmica em **14 de setembro de 2024** no website do Instituto de Medicina Social, [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br), através de uma listagem constando a menção: “inscrição deferida” ou “inscrição indeferida”, sendo enviada também para o e-mail do candidato, para fins de comprovação, com cópia para a coordenação do PPGSC.

**4.2.** Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital terão menção de inscrição indeferida, estando, portanto, eliminados do processo seletivo;

**4.3.** A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga reservada do sistema de cotas de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015 será realizada de acordo com o cronograma de exame de seleção (Anexo I).

#### **5 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** Todas as provas do processo seletivo serão realizadas de forma presencial na UERJ, campus Maracanã, em salas a serem divulgadas com antecedência no site do IMS/UERJ. Cada candidato fica responsável por carregar consigo os materiais necessários para execução das provas (caneta azul ou preta, dicionário e calculadora).

##### **Provas:**

**5.1. Exame de suficiência em língua estrangeira**, de caráter eliminatório, com duração máxima de 2 (duas) horas. É facultado ao candidato o uso de seu próprio dicionário, sendo vedado o compartilhamento.

**5.1.1. Segundo exame da prova exclusivo para candidatos não aprovados no primeiro exame** Os candidatos não aprovados no exame de suficiência em língua estrangeira poderão realizar uma segunda prova, ainda de caráter eliminatório, conforme o calendário deste Edital (Anexo I).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**5.1.2 Candidatos estrangeiros.** Os candidatos estrangeiros deverão prestar o exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos e/ou com aprovação em nível Avançado ou Avançado Superior no Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>)

**5.1.3 Excepcionalidades.** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira (*ad referendum* da banca examinadora, divulgado no resultado da inscrição):

- a) os candidatos oriundos de países cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) os candidatos que comprovem ter sido aprovados no idioma da prova (inglês) em concurso de seleção para o Mestrado no IMS nos últimos 5 (cinco) anos, devendo o candidato impreterivelmente solicitar tal comprovante com antecedência e incluí-lo na documentação enviada no ato da inscrição;
- c) os candidatos que comprovarem ter sido aprovados no idioma da prova em concurso de seleção para o Mestrado nos últimos 5 (cinco) anos em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES;
- d) os candidatos que tiverem obtido certificado de proficiência no idioma da prova nos últimos 5 (cinco) anos, exceto nos casos em que a validade vier explicitada no certificado. Serão considerados os seguintes certificados: Test of English as Foreign Language (TOEFL), International English Language Test System (IELTS) exceto o teste IELTS Indicator, Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FVE, CAE, CPE). O aceite dependerá dos valores indicados no resultado expresso nos certificados, que será analisado pela banca examinadora;
- e) o candidato que possuir diploma de graduação ou de mestrado oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção (inglês).

**5.2. Prova de conhecimentos específicos** de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 3 (três) horas. A bibliografia encontra-se no Anexo II. Não será permitida consulta, durante a prova, a materiais físicos ou virtuais. O candidato poderá utilizar calculadora eletrônica própria, excetuando calculadora no celular, na prova para a área de Epidemiologia.

**5.3. Análise**, com caráter classificatório, do currículo Lattes (para todas as áreas), da carta de intenções (quando couber) que inclui anteprojeto de pesquisa (para a área de Ciências Humanas e Saúde), considerando, para cada área de concentração:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**5.3.1.** para Ciências Humanas e Saúde, **(a)** o currículo Lattes, sendo considerada a formação acadêmica, a produção científica e técnica e a atuação profissional do candidato; e **(b)** a carta de intenções (incluindo o anteprojeto de pesquisa), sendo considerada a pertinência da proposta do candidato com relação às linhas de pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do Curso de Mestrado;

**5.3.2.** para Política, Planejamento e Administração em Saúde, **(a)** o currículo Lattes, sendo considerada a produção científica, técnica e atuação profissional do candidato; e **(b)** a carta de intenções, sendo considerada a pertinência da proposta do candidato com relação às linhas de pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do Curso de Mestrado;

**5.3.3.** para Epidemiologia, o currículo Lattes, sendo considerada a produção científica, técnica e atuação profissional do candidato.

**5.4.** Para os critérios de pontuação dos elementos mencionados no **item 5.3**, considerar-se-á, de acordo com a tabela que consta no **Anexo V**:

**5.4.1** no currículo Lattes, a formação acadêmica, a produção científica e técnica e a atuação profissional do candidato nas disciplinas que compõem a área da Saúde Coletiva;

**5.4.2.** na carta de intenções (quando couber) e no anteprojeto de pesquisa (quando couber), **(a)** a pertinência da proposta de estudo com relação às disciplinas e às exigências acadêmicas do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Coletiva, bem como à área de concentração correspondente e às linhas de pesquisa existentes no Programa; **(b)** a coerência entre a trajetória demonstrada e a proposta formulada; e **(c)** consistência da proposta formulada.

**5.5. Arguição** de caráter classificatório, versando sobre a motivação, objetivos e interesses de pesquisa do candidato, bem como sobre os pontos da prova de conhecimentos específicos (item 5.2 deste Edital).

**5.5.1.** Cada candidato comparecerá ao IMS/UERJ conforme escala divulgada no dia 22 de outubro de 2024. Para candidatos cujo local de residência é comprovadamente superior a 150 km de distância da UERJ, campus Maracanã será facultado que a arguição seja feita por videoconferência, mediante justificativa apresentada previamente por e-mail ou **pessoalmente até o dia 22 de outubro de 2024, às 16 horas**. Cabe ao candidato o acesso à infraestrutura necessária para a realização da etapa (computador com internet, webcam e microfone).





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**5.6.** Para a classificação final dos candidatos aprovados, serão atribuídos os pesos relativos seguintes às notas das diferentes etapas da seleção, por área de concentração:

**5.6.1.** para Ciências Humanas e Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes e da carta de intenções (incluindo o anteprojeto de pesquisa), peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

**5.6.2.** para Política, Planejamento e Administração em Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes e carta de intenções, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

**5.6.3.** para Epidemiologia, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao currículo Lattes, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um).

## **6 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** Será considerado aprovado na prova em língua estrangeira o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

**6.1.1.** Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da primeira prova de língua estrangeira, por área de concentração, com a menção “aprovado” ou “não aprovado”.

**6.1.2.** Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da segunda prova de língua estrangeira, por área de concentração, com a menção “aprovado” ou “não aprovado”.

**6.2.** Será considerado aprovado na prova de conhecimentos específicos o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

**6.2.1.** Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da prova de conhecimentos específicos, por área de concentração, com a menção “aprovado” ou “não aprovado”.

**6.3.** Será divulgada uma listagem por número de inscrição para cada área de concentração, contendo as notas:

**6.3.1.** para Ciências Humanas e Saúde, **(a)** da análise do currículo Lattes e da carta de intenções (incluindo o anteprojeto de pesquisa); e **(b)** da arguição;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**6.3.2.** para Política, Planejamento e Administração em Saúde, **(a)** da análise do currículo Lattes e da carta de intenções; e **(b)** da arguição;

**6.3.3.** para Epidemiologia, **(a)** da análise do currículo Lattes; e **(b)** da arguição.

**6.4.** Para o cálculo da nota final do candidato, serão atribuídos os pesos relativos seguintes às notas das diferentes etapas da seleção, por área de concentração:

**6.4.1.** para Ciências Humanas e Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes e carta de intenções (incluindo o anteprojeto de pesquisa), peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

**6.4.2.** para Política, Planejamento e Administração em Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes e carta de intenções, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

**6.4.3.** para Epidemiologia, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao currículo Lattes, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um).

**6.5.** A classificação final dos candidatos, por área de concentração, contendo a nota final, será divulgada em ordem decrescente, contemplando, em primeiro lugar, a reserva de vagas do sistema de cotas de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015.

**6.6.** No caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos;
- maior nota obtida na análise do currículo Lattes e carta de intenções;
- maior nota obtida na arguição
- Será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019);
- maior idade do candidato (art. 27 da Lei nº 10.741/2003- Estatuto do Idoso).

## **7 - MATRÍCULA**

A matrícula será realizada, das 09h às 17h, presencialmente na Secretaria Acadêmica do IMS ou por e-mail.

**7.1.** Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o curso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**7.2.** A matrícula será realizada de 26 de fevereiro e 27 de fevereiro de 2025 das 09h às 17h, na Secretaria Acadêmica do IMS.

**7.3.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os **originais** ou, no caso de impossibilidade de comparecer, enviar por e-mail as cópias **autenticadas em cartório** dos documentos, para fins de conferência junto à Coordenação do curso:

- a) diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso com a data da colação de grau ocorrida **antes do dia 27 de fevereiro de 2025**;
- b) histórico escolar completo;
- c) CPF;
- d) carteira de identidade (expedida por órgão oficial \*Secretarias de Segurança Pública+ ou pelo conselho de classe) e do CPF. Não é aceito documento de identificação funcional;
- e) declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento curso de Mestrado, disponível em

[https://www.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2020/07/Deliberacao\\_02\\_2020.pdf](https://www.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2020/07/Deliberacao_02_2020.pdf)

[https://www.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2021/06/DECLARACAO\\_DE\\_CONHECIMENTO\\_DA\\_DELIBERACAO-1.docx](https://www.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2021/06/DECLARACAO_DE_CONHECIMENTO_DA_DELIBERACAO-1.docx)

**7.4.** Em caráter excepcional poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item 7.2.

**7.5.** A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.

**7.6.** Em caso de desistência da pré-matrícula ou matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

**7.7** Em caso de não apresentação dos documentos exigidos no ato da matrícula, o candidato será eliminado e poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.

**8.2.** O exame de seleção só terá validade para curso/turma objeto deste edital, ou seja, 1º semestre de 2025.

**8.3.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**8.4.** Recursos são cabíveis somente para revisão de erro material e nos prazos previstos no calendário do Edital. Por erro material entende-se exclusivamente erro no cômputo das notas.

**8.5.** A Comissão de Pós-graduação pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG: – alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas; – aumentar número de vagas antes do resultado final; – prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas; – remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no website do Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro da UERJ: [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br).

**8.6.** As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

**8.7.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

**8.8.** Não haverá segunda chamada para as provas e a arguição.

**8.9.** Os resultados das etapas do concurso não poderão ser obtidos por telefone.

**8.10.** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

**8.11.** O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

**8.12.** Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) aos alunos que atenderem às exigências desses órgãos e às



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

normas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. A aprovação dos candidatos não está vinculada à obrigatoriedade de concessão de bolsa, independentemente da classificação obtida no processo seletivo.

**8.13.** A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Colegiado do PPGSC/IMS.

**8.14.** A veracidade de toda a documentação submetida pelo candidato, bem como toda a informação fornecida nos formulários e correspondência relativa à inscrição e matrícula no Programa, tem caráter de declaração juramentada, sujeita aos efeitos da legislação pertinente.

**8.15.** O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

**8.16.** Os resultados de todas as etapas serão divulgados pelo website do Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro ([www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)), e por e-mail do candidato ficando o candidato responsável por acompanhar os resultados conforme cronograma apresentado no Anexo I.

**ENDEREÇO PARA CONTATO**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
Rua São Francisco Xavier, nº. 524, 7º andar, Bloco D, sala 7.003 – Maracanã – Rio  
de Janeiro – RJ - Brasil  
20550-013 - Rio de Janeiro - RJ.  
E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**ANEXOS**

**Anexo I – CALENDÁRIO**

**Anexo II – BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

**Anexo III – BANCA EXAMINADORA DE SELEÇÃO**

**Anexo IV - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE COTAS**

**Anexo V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**ANEXO I  
CALENDÁRIO**

**INSCRIÇÕES**

Data: 00:00h do dia 05 de agosto às 23:59h do dia 06 de setembro de 2024

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

Indicar no Assunto do e-mail: MESTRADO SELEÇÃO 2025/1– NOME DO CANDIDATO

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

Data: 14 de SETEMBRO de 2024

Horário: a partir das 17h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**PRIMEIRO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 17 de SETEMBRO de 2024

Horário: das 10h às 12h (INGLÊS)

Data: 18 de SETEMBRO de 2024

das 10 às 12h (PORTUGUÊS para estrangeiros)

Local: UERJ (local a ser divulgado)

**RESULTADO DO PRIMEIRO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 19 de SETEMBRO de 2024

Horário: às 12h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 19 a 23 de SETEMBRO de 2024

Horário: de 12h do dia 19 de setembro às 12h do dia 23 de setembro

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

**RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 23 de SETEMBRO de 2024

Horário: a partir das 16h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**SEGUNDO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA OS CANDIDATOS REPROVADOS NO  
PRIMEIRO EXAME**

Data: 30 de SETEMBRO de 2024

Horário: das 10h às 12h (INGLÊS)

das 12h às 14h (PORTUGUÊS para estrangeiros)

Local: UERJ (local a ser divulgado)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**RESULTADO DO SEGUNDO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 01 de OUTUBRO de 2024

Horário: às 14h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 01 e 02 de OUTUBRO de 2024

Horário: das 14h do dia 01 de outubro até às 14h do dia 02 de outubro

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

**RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 02 de OUTUBRO de 2024

Horário: a partir das 16h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Data: 04 de OUTUBRO de 2024

Horário: das 10h às 13h

Local: UERJ (local a ser divulgado)

**RESULTADOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Data: 18 de OUTUBRO de 2024

Horário: às 12h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Data: 18 a 21 de OUTUBRO de 2024

Horário: das 12h do dia 18 de outubro às 12h do dia 21 de outubro

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

**RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Data: 22 de OUTUBRO de 2024

Horário: a partir das 14h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

DIVULGAÇÃO DA ESCALA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), ANTE-PROJETO (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: 22 de OUTUBRO de 2024

Horário: a partir das 14h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), ANTE-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: de 23 DE OUTUBRO a 01 de NOVEMBRO de 2024

Horário: divulgado em listagem, conforme item anterior.

Local: IMS/UERJ (sala a ser divulgada)

Obs.: Cada candidato participará apenas uma vez, conforme escala divulgada no dia 22 de outubro de 2024.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), ANTE-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: 05 de NOVEMBRO de 2024

Horário: às 14h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br).

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), ANTE-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: 05 e 06 de NOVEMBRO de 2024

Horário: das 14h do dia 05 de novembro até às 14h do dia 06 de novembro

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

RESULTADO DE RECURSO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), ANTE-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: 12 de NOVEMBRO de 2024

Horário: a partir das 14h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br).

RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS

Data: 13 de DEZEMBRO de 2024

Horário: a partir das 14h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS

Data: 16 e 17 de DEZEMBRO de 2024

Horário: das 14h do dia 16 de dezembro

até às 14h do dia 17 de dezembro

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS**

Data: 17 de JANEIRO de 2025

Horário: a partir das 16h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS**

Data: 13 de FEVEREIRO de 2025

Horário: a partir das 14h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS**

Data: 13 e 14 de FEVEREIRO de 2025

Horário: das 14h do dia 13 de fevereiro

Até às 14h do dia 14 de fevereiro

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

**DIVULGAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS**

Data: 21 de FEVEREIRO de 2025

Horário: a partir das 14h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Data: 21 de FEVEREIRO de 2025

Horário: a partir 14h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Data: 21 a 24 de FEVEREIRO de 2025

Horário: das 14h do dia 21 de fevereiro às 14h do dia 24 de fevereiro

E-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com)

**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Data: 25 de FEVEREIRO de 2025

**RESULTADO FINAL COM CLASSIFICADOS NAS VAGAS**

Data: 25 de FEVEREIRO de 2025

Horário: a partir das 14h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**MATRÍCULA**

Data: 26 FEVEREIRO e 27 de FEVEREIRO de 2025

Horário: das 09h às 17h

Local: Secretaria do IMS ou [secretariainsuerj@gmail.com](mailto:secretariainsuerj@gmail.com)

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS NAS VAGAS NÃO OCUPADAS**

Data 11 de MARÇO de 2025

Horário: a partir das 15h

Local: site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS**

Data: 12 de MARÇO e 13 de MARÇO de 2025

Horário: das 10h às 15h

Local: Secretaria do IMS

**SEMANA DE RECEPÇÃO DE ALUNOS: 10 a 14 de MARÇO de 2025**

**INÍCIO DAS AULAS: 17 de MARÇO de 2025**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**ANEXO II**  
**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

**Ciências Humanas e Saúde**

BRANDÃO, Elaine; CABRAL, Cristiane. **Vidas precárias: tecnologias de governo e modos de gestão da fecundidade de mulheres "vulneráveis"**. *Horizontes Antropológicos* v. 27, p. 47-84, 2021.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/SHfFRFSTrzFz3mwhkvrKqbT/>

FLEISCHER, Soraya. **"Tudo bonitinho": Pensando ética na prática e pelo avesso nas pesquisas sobre o Vírus Zika no Recife/PE**. *Anthropologicas*, v. 33, p. 1-35, 2023.

Disponível em:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistaanthropologicas/article/view/252163/43470>.

MACEDO, Juliana Lopes de. **Quando a ética se torna moral: considerações sobre o Sistema CEP no Brasil**. *Revista Mundaú*, n. 2, p. 54-66, 2017. Disponível em:

<https://www.seer.ufal.br/index.php/revistamundau/article/view/3094/2573>

ROBLES, Alfonsina Faya. **Da gravidez de "risco" às "maternidades de risco". Biopolítica e regulações sanitárias nas experiências de mulheres de camadas populares de Recife**.

*Physis – Revista de Saúde Coletiva*, v. 25, n. 1, p. 139-169, 2015.

<https://doi.org/10.1590/S0103-73312015000100009>

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/VTzD7nYZBCphGVcbKBn9mkF/>

SEGATA, Jean; LÖWY, Ylana. **Covid longa, a pandemia que não terminou**. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 30, n. 70, e700601, set./dez. 2024.

<https://doi.org/10.1590/1806-9983e700601>

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/nvbMkWCWBZ9sh5QHwcpjJc/>

**Epidemiologia**

MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia**. 2.ed. São Paulo: Atheneu (capítulos 1 a 8).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**Política, Planejamento e Administração em Saúde**

BARBOSA, DVS.; BARBOSA, NB; NAJBERG, E. (2016). **Regulação em Saúde: desafios à governança do SUS**. Cad. Saúde Colet., 2016, Rio de Janeiro, 24(1): 49-54.

DOI: 10.1590/1414-462X201600010106

<https://www.scielo.br/j/cadsc/a/487tjCDYTQhNFdM7wnsYgDd/?format=pdf&lang=pt>

CAMARGO JR, K. R. de. (2007). **As armadilhas da "concepção positiva de saúde"**.

Physis: Revista De Saúde Coletiva, 17(1), 63–76. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312007000100005>

GERHARDT, T E RIQUINHO, D. L **Sobre itinerários terapêuticos em contextos de iniquidade social: desafios e perspectivas contemporâneas**. IN: TRAD, LENY ALVES BONFIM [ET AL.] (org). Contextos, parcerias e itinerários na produção do cuidado integral: diversidade e interseções. Rio de Janeiro, CEPESC; IMS-UERJ; ABRASCO, 2015. p.233-252, graf. Base de dados: FIOCRUZ / INTEGRALIDADE – PUBLICAÇÃO DIGITAL

<https://lappis.org.br/site/wp-content/uploads/2018/01/Contextos-Parcerias-e-Itiner%C3%A1rios-na-Produ%C3%A7%C3%A3o-do-Cuidado-Integral-diversidade-e-interse%C3%A7%C3%B5es.pdf>

LOFEGO, J; & PINHEIRO, R. **Comunicação e informação no controle do câncer de colo uterino no Brasil: uma análise sob perspectiva da integralidade em saúde RECIIS**.

Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde (Edição em Português. Online), v. 6, p. 150-159, 2013.

<https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/708/1353>

MATTOS RA - **Integralidade e a Formulação de Políticas Específicas de Saúde**. In: PINHEIRO, R. MATTOS, R.A. Org. Construção da integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde / 4. ed. Rio de Janeiro: IMS/UERJ – CEPESC – ABRASCO, 2007. 47-62p. ISBN 85-89737-33-3. PUBLICAÇÃO DIGITAL

NOVAES HMD, SOAREZ PC. **A Avaliação das Tecnologias em Saúde: origem, desenvolvimento e desafios atuais. Panorama internacional e Brasil**. Cad. Saúde Pública 2020; 36(9): e00006820. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00006820>

PAIM, JS; TEIXEIRA, CF. (2006), **Política Planejamento e Gestão em Saúde: balanço do estado da arte**. Rev Saúde Pública 2006;40(N Esp): 73-8.

<https://www.scielosp.org/pdf/rsp/2006.v40nspe/73-78/pt>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**ANEXO III**  
**BANCA EXAMINADORA DE SELEÇÃO**

As provas de idiomas serão organizadas e supervisionadas pela Coordenação de Pós-graduação, até a divulgação dos resultados. Para as outras fases do concurso, serão constituídas 3 (três) Comissões Examinadoras, sendo uma para cada área de concentração. Os examinadores a seguir relacionados, aprovados pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, poderão ser substituídos, em seus impedimentos, por docentes da mesma área de concentração, segundo indicação desta.

***Ciências Humanas e Saúde***

Marina Fisher Nucci

Rogerio Lopes Azize

Rosana Maria Nascimento Castro Silva

**Suplente:** Marilena Cordeiro Dias Villela Corrêa e Rafaela Teixeira Zorzanelli

***Epidemiologia***

Diana Barbosa Cunha

Emanuele Souza Marques

Vinícius Layter Xavier

**Suplente:** Nadia Cristina Pinheiro Rodrigues

***Política, Planejamento e Administração em Saúde***

Fabiano S. Gomes de Oliveira

Michele Souza e Souza

Thais Jeronimo Vidal

**Suplente:** André Luis de Oliveira Mendonça



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**ANEXO IV**

**INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE COTAS**

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

**A análise socioeconômica abrange:**

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

**3. As opções de cotas**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:**

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas: [http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario Analise Socioeconomica - FIS.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx) e encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com) em formato PDF separados, todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto “COTAS ME2025 - INFORMAÇÕES SOCIOECONOMICAS - NOME DO CANDIDATO”.

b.2) O Formulário de opção de cotas: [http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario de Opcao de Cotas - FOC.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx) e encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail: [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com) em formato PDF, todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto “COTAS ME2025 – OPÇÃO DE COTAS - NOME DO CANDIDATO”





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através do envio de e-mail ao candidato.

**Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica**

4. Toda a documentação para análise de cotas deverá ser encaminhada em dois e-mails separados, conforme instruções abaixo no período de inscrições estabelecido no calendário:

a) E-mail 1: O Formulário de Informações Socioeconômicas preenchido com toda documentação comprobatória em formato PDF, todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto “COTAS ME2025 - INFORMAÇÕES SOCIOECONOMICAS - NOME DO CANDIDATO”.

b) E-mail 2: O Formulário de opção de cotas preenchido com toda documentação comprobatória em formato PDF, todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto “COTAS ME2025 – OPÇÃO DE COTAS - NOME DO CANDIDATO”.

**Toda a documentação deve ser enviada somente para o e-mail [selecaoimsuerj@gmail.com](mailto:selecaoimsuerj@gmail.com) no período estabelecido no calendário do edital.**

5. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e Formulário de Opção de Cotas (FOC).**

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA  
**MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2025/1**

**ANEXO V**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**CURRÍCULO LATTES**

<b>CATEGORIA</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
FORMAÇÃO ACADÊMICA	40
PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	20
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>

**CARTA DE INTENÇÕES (CHS E PPAS)**

<b>CATEGORIA</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
PERTINÊNCIA DA PROPOSTA PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA	30
COERÊNCIA ENTRE TRAJETÓRIA E PROPOSTA	30
CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA	40
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>